



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/2017

MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 95 DO REGIMENTO DA
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL RESOLVE:**

Art 1º - O caput do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 95 - Serão considerados como de Recesso Legislativo apenas o período compreendido entre os dias 16 de Dezembro a 14 de janeiro de cada ano, não havendo recesso no mês de julho."

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 04 de Setembro de 2017

Yussef El Salla
Vereador(a)



DOC: 1506970094